



EDITAL Nº 02/2024

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, através da Escola Superior da Advocacia de Sergipe e da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB/SE, torna pública a abertura de inscrições para o **II CAMPEONATO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO**.

1. DOS OBJETIVOS DA COMPETIÇÃO

1.1. O objetivo da competição é disseminar a cultura da mediação, estimular seu estudo e contribuir para a formação de profissionais qualificados para atuar em mediações em Sergipe e no Brasil, além de valorizar a troca de experiências, ideias e conhecimentos entre profissionais e estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Escola Superior da Advocacia de Sergipe – ESA/SE.

2.2. Será permitida a inscrições de até 9 (nove) equipes.

2.3. Poderão se inscrever na competição equipes compostas por no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) **estudantes do curso de Direito**, que representem instituições de ensino superior, sociedades de advocacia, autarquias ou associações, observado o limite de 1 (uma) equipe por instituição/sociedade/autarquia/associação.

2.4. Equipes com menos de 6 (seis) participantes serão desclassificadas.

2.5. Cada equipe poderá ter o acompanhamento de até 02 (dois) *coaches* ou professores.

3. DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO

3.1. A competição ocorrerá de forma presencial, no dia **11 de maio de 2024**, na sede da UNIT – Universidade Tiradentes, localizada na Av. Murilo Dantas n. 300, bairro Farolândia, Aracaju - SE, CEP 49032.490.

3.2. A partir das 8h, as equipes poderão se credenciar para a competição, que terá início às 9:15h.



3.3 A competição é baseada em um caso fictício, que será disponibilizado a partir do dia **22 de abril de 2024**, no site da Escola Superior da Advocacia de Sergipe – ESA/SE.

3.4. Poderá ser apresentada informação surpresa no início da competição. Neste caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para estudo e análise da informação.

3.5. A competição terá uma única etapa, com duração de 90 (noventa) minutos.

3.6. Serão distribuídos 03 (três) grupos, por sala, compostos por: 2 (dois) mediadores e 2 (duas) duplas de parte requerente/advogado e parte requerida/advogado, sendo que cada dupla representará uma equipe.

3.7. Os mediadores serão avaliados por Instrutores do NUPEMEC-TJ e mediadores do COAPAZ-MP, e terá peso 2 (dois) na pontuação geral.

3.8. As duplas de parte requerente/advogado e parte requerida/advogado serão avaliadas por membros da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB/SE, e terá peso 1 (um) na pontuação geral.

3.9. Serão consideradas as melhores equipes as que obtiverem a maior quantidade de pontos no somatório geral.

3.10. A mediação será considerada concluída com a leitura do acordo ou do termo de encerramento e a anuência das partes.

3.11. É terminantemente proibido o uso de celular ou similares durante a sessão de mediação.

3.12. Fica vedado aos mediadores a consulta a qualquer tipo de roteiro durante a sessão, sob pena de perda de pontuação.

3.13. Os mediadores poderão utilizar notebook para elaboração do acordo e do termo de encerramento, os quais serão disponibilizados como modelo, bastando apenas complementar com as informações necessárias.

3.14. Ao final da competição, a Comissão anunciará os vencedores das seguintes categorias:

- (i) Equipe campeã;
- (ii) Equipe vice-campeã;
- (iii) Melhor dupla: mediadores;
- (iv) Melhor dupla: parte requerente/advogado;
- (v) Melhor dupla: parte requerida/advogado;
- (vi) Advogado destaque.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ao final da competição, todos os participantes receberão um certificado que comprova sua participação e o total de 12 (doze) horas dedicadas à atividade.

4.2. Os integrantes das equipes, no momento da inscrição na competição, manifestam seu conhecimento expresso e submissão às regras contidas neste Edital.

4.3. Os casos omissos devem ser comunicados à Comissão Organizadora e por ela serão analisados, aplicando-se eventuais providências.

4.4. Este Edital poderá ser ajustado e complementado a critério da OAB/SE, para atender a casos específicos não regulados até o momento.

Aracaju, 01 de abril de 2024.

Daniel Alves Costa
Presidente da OAB/SE